



LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2168	ESPACO DA ARTE-EDUCACAO	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 22.000,00
RECURSO:	20	MDE	

TOTAL: R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 22.000,00 da seguinte rubrica:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
PROJ/ATIV:	2049	Manutenção Escolas Educação Infantil	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.000,00
RECURSO:	20	MDE	

TOTAL: R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 1º DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 1º/06/2011 a 15/06/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL